

PARECER Nº 024/2009

Trata-se de consulta solicitada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Região Garças/Araguaia – CISRGA, neste ato representado pelo seu gestor Sr. Jurani Martins da Silva.

O objeto da consulta refere-se à orientação de como proceder diante de contratos de trabalho via CLT.

A Consultoria Técnica, às fls. 54/59, responde com acuidade a questão, sugerindo o seguinte verbete para constar da Resolução da Consulta:

“Os entes consorciados deverão dispor no protocolo de intenções sobre as situações que poderão dar ensejo à contratação temporária de excepcional interesse público, com limitação de vagas e prazo, o regime jurídico estabelecido em conjunto pelos entes consorciados, que indicará os direitos, inclusive os rescisórios dos contratos que celebrar”.

Dessa forma, o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS opina pela remessa da citada resposta sintetizada ao consulente a título de orientação.

É o Parecer.

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2009.

Alisson Carvalho de Alencar
Procurador de Contas